

Art. 2º Designar como equipe de apoio os servidores NEI-DES TERESINHA CARARO LÁZARO, matrícula nº 0446171, JO-SÉ RENATO BORGES PADILHA, matrícula nº 0443946, e CLO-VES DA SILVA, matrícula nº 1341324.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 206/DAGES, de 15 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 135, de 16 de julho de

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Nº 97 -Art. 1º Designar os servidores ENIO DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº 1816581, EDUARDO WILLIAMS FERREIRA SENNA, matrícula nº 0444603, MARCELO FRACCARI CANOVA, matrícula nº 1978953, e ELIZABETE SANTOS DE ARAÚJO, matrícula nº 0445720, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Coordenação Regional Norte do Mato Grosso-MT.

Art. 2º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar servidor lotado na unidade interessada na requisição do material ou do serviço a ser contratado por indicação da chefia imediata, para acompanhar a elaboração de editais e julgamento de propostas, prestar assessoramento à Comissão no que lhe couber através de pareceres técnicos sobre o material ou serviço objeto da licitação

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE SEGURANCA PARA GRANDES EVENTOS

PORTARIA Nº 224, DE 16 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE SEGURANÇA PARA GRANDES EVENTOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída pelo inciso III do artigo 1º da Portaria Ministerial nº 889, de 26 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 106, de 05 de junho de 2014, resolve:

Designar CARLOS EDUARDO MIGUEL SOBRAL, matrícula 1437409, em caráter transitório, para exercer a Função de Assessor da Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos na Coordenação-Geral de Projetos de Tecnologia da Informação, código FCGE-3, em Brasília.

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES

### Ministério da Pesca e Aquicultura

# GABINETE DO MINISTRO

#### DESPACHO DO MINISTRO

O MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTU-RA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07/02/1995, modificado pelos Decretos nº 2.349, de 15/10/1997 e nº 3.025, de 12/04/1999, autoriza o seguinte afastamento:

Adalmyr Morais Borges Diretor de Planejamento e Ordenamento da Aquicultura em Estabelecimentos Rurais e Áreas Urbanas, DAS 101.5, matrícula nº 1943976, com objetivo de participar ballas, DAS 101.5, inalituda il 1943/10, coni objetto de participar da 1º Conferência Nacional sobre a Aquicultura, na cidade de Luanda/Angola, no período de 21 á 26 julho de 2014, inclusive trânsito com ônus limitado, de acordo com disposto no Art. 1º, inciso II, do Decreto nº 91.800, de 18/10/1985 (Processo nº 00350.003224/2014-

EDUARDO LOPES

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 564, DE 18 DE JULHO DE 2014

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MPA/GM nº 453, de 6 de setembro de 2010, bem como a competência subdelegada pelo § 3º do Art. 61 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 523, de 1 de dezembro de 2010,

#### DESIGNAR

KÁTIA CILENE BATISTA TAVORA, CPF Nº 835.727.321-15, Chefe de Divisão, para substituir o Coordenador, código DAS 101.3, da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, da Secretaria Executiva deste Ministério, nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

#### REVOGAR

A Portaria nº 697, de 7 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 8 de novembro de 2013, seção 2, página

#### ÁTILA MAIA DA ROCHA

#### PORTARIA Nº 565, DE 18 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria MPA/GM nº 453, de 6 de setembro de 2010, bem como a competência subdelegada pelo § 3º do Art. 61 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial nº 523, de 1 de dezembro de 2010, resolve:

#### DESIGNAR

RICARDO SABOYA SANTOS, CPF Nº 849.185.861-04, Coordenador, para substituir o Superintendente, código DAS 101.4, da Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura no Estado do Tocantins deste Ministério, nos seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e na vacância do cargo.

#### REVOGAR

A Portaria nº 28, de 3 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 7 de fevereiro de 2012, seção 2, página 31.

ÁTILA MAIA DA ROCHA

# Ministério da Previdência Social

# **GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no  $\S$  4º do art. 6º do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010, resolve

Nº 302 - Designar os membros a seguir relacionados, para exercerem as funções de membros titular e suplente no Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

Membro	Qualidade	Representação Representante da Superintendência Nacional de
Carlos Alberto de Paula	Titular	Prévidência Complementar
José Roberto Ferreira	Suplente	Representante da Superintendência Nacional de Previdência Complementar
Paulo Cesar dos Santos	Titular	Representante da Secretaria de Políticas de Previdência Complementar
Carlos Marne Dias Alves	Suplente	Representante da Secretaria de Políticas de Pre- vidência Complementar
Marco Antônio de Oliveira	Titular	Representante da Casa Civil da Presidência da República
Valdir Moysés Simão	Suplente	Representante da Casa Civil da Presidência da República
Fernando Atlee Phillips Ligie- ro		Representante do Ministério da Fazenda
Manoel Joaquim de Carvalho Filho	Suplente	Representante do Ministério da Fazenda
Alano Roberto Santiago Guedes	Titular	Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Noel Dorival Giacomitti	Suplente	Representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
José Ribeiro Pena Neto	Titular	Representante das Entidades Fechadas de Pre- vidência Complementar
Jarbas Antonio de Biagi	Suplente	Representante das Entidades Fechadas de Pre- vidência Complementar
Nilton Molina	Titular	Representante dos Patrocinadores e Instituidores de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
Marcelo Macedo Bispo	Suplente	Representante dos Patrocinadores e Instituidores de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
José Altair Monteiro	Titular	Representante dos Participantes e Assistidos de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
Floriano José Martins	Suplente	Representante dos Participantes e Assistidos de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 4º do art. 7º do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010, resolve

Nº 303 - Designar os membros a seguir relacionados, para exercerem as funções de membros titular e suplente na Câmara de Recursos da Previdência Complementar - CRPC.

Membro	Qualidade	Representação
	Titular	Servidor Federal Titular de Cargo Efetivo
Virgilio Antonio Ribeiro de Oliveira Filho		Servidor Federal Titular de Cargo Efetivo
Carlos Marne Dias Alves	Titular	Servidor Federal Titular de Cargo Efetivo
Sérgio Ricardo dos Santos Rosa	Suplente	Servidor Federal Titular de Cargo Efetivo
Fábio Lucas de Albuquerque Lima	Titular	Servidor Federal Titular de Cargo Efetivo
Evelise Paffetti	Suplente	Servidor Federal Titular de Cargo Efetivo
Paulino Seiji Kuzuhara	Titular	Servidor Federal Titular de Cargo Efetivo
Allan Luiz Oliveira Barros	Suplente	Servidor Federal Titular de Cargo Efetivo
Newton Carneiro da Cunha	Titular	Representante das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
Nélia Maria de Campos Pozzi	Suplente	Representante das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
Gema de Jesus Ribeiro Mar- tins	Titular	Representante dos Patrocinadores e Instituidores de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
José Roberto Santos Montello	Suplente	Representante dos Patrocinadores e Instituidores de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
José Ricardo Sasseron	Titular	Representante dos Participantes e Assistidos de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar
Ricardo Só de Castro	Suplente	Representante dos Participantes e Assistidos de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art.7º do Decreto nº 7.123, de 03 de março de 2010, resolve

Nº 304 - Designar JOSÉ EDSON DA CUNHA JÚNIOR para exercer a função de Presidente da Câmara de Recursos da Previdência Complementar e VIRGILIO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, para exercer a função de Presidente-Substituto nas faltas e impedimentos do titular.

GARIBALDI ALVES FILHO

### SECRETARIA EXECUTIVA

### PORTARIA Nº 2.729, DE 16 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XII, do art. 1º do Regimento Interno da Secretaria-Executiva - MPS, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 44000.000763/2014-30, resolve:

- Designar, de acordo com os artigos 143 e 149 da Art. 1° - Designar, de acordo com os artigos 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, os servidores Paulo César Silva Pretextato, Técnico do Seguro Social, matrícula nº 0.943.482, lotado na Seção da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva do INSS em Aracaju/SE, Wagner Rodrigues, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPE nº 0.934.620, em exercício na Representação da Assessoria de Pesquisa Estratégica e Gerenciamento da Piscos na cidada da São Paulo a Ingrid Logar Paraira ma to de Riscos na cidade de São Paulo e Ingrid Loeser Pereira, matrícula nº 0.942.134, Técnico do Seguro Social, lotada na Procuradoria Federal no Estado de Sergipe - PF/AGU, para, na cidade de

Brasília, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões conexos que porventura venham a

conclusão dos trabalhos.

Art. 2° - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

blicação.

CARLOS EDUARDO GABAS